



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria-Geral do Município**

**Termo de Homologação**

**Pregão Presencial nº 014/2020**

**Processo administrativo nº 243/2020**

**Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES”**

**DECISÃO:**

**RATIFICO** o Parecer Jurídico retro, de lavra da Assessoria Jurídica do Município, em seus fundamentos e motivos, pois regular seu processamento e obedecidas às formalidades da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/02.

Diante do exposto, DECIDO pela **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** autuado sob o nº 014/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **adjudicando** à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL (CIEE-RS)**, a taxa administrativa de **2,0% (dois por cento)**, consoante assinala a Ata da CPL nº 001/2019 da Sessão de Pregão Presencial.

Estimando-se mensalmente 21 (vinte e uma) bolsas de estágio para estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular e 12 (doze) para estudantes do ensino superior, chega-se aos seguintes montantes:

- 21 (bolsas ensino médio) x R\$450,00 = R\$9450,00 + 2% de taxa (R\$189,00) = R\$ 9.639,00 mensal
- 12 (bolsas ensino superior) x R\$500,00 = R\$6000,00 + 2% de taxa (R\$120,00) = R\$ 6.120,00 mensal
- Total mensal: R\$9.450,00 + R\$6.000 + 2% de taxa = R\$15.759,00 mensal
- **R\$15.759,00 mensal para ambos os tipos de bolsas com a taxa X 12 meses = R\$189.108,00 (valor R\$185.400,00 + taxa R\$ 3.708,00)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria-Geral do Município**

Observo que o resultado deste certame deve ser publicado no mural que se encontra afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Unistalda, RS, 05 de novembro de 2020.

**JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**